DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DATA RECOMENDADA PARA A CONTRATAÇÃO	
O objeto deverá ser contratado até: 31/07/2026	
INFORMAÇÕES DA UNIDADE / SETOR / SERVIDOR	
Setor requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Execução Fiscal	
Responsável pela demanda: Raquel Irene da Silva	
E-mail: fazenda@viscondedoriobranco.mg.gov.br	**Telefone fixo:** (32)3551-8858
Indicação do Membro Responsável pela Fiscalização	
Fiscalização – Nome: Edna Pereira Rodrigues Pires	**Matrícula/Vínculo:** 11195/14438
Gestor – Nome: Guilherme Gravina de Souza	**Matrícula/Vínculo:** 12090/13960

INFORMAÇÕES ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	
Tipo do Item	
☐ Material de consumo	☐ Equipamento/material permanente
X Serviço continuado	☐ Serviço não continuado
☐ Obra	☐ Serviço de engenharia

Descrição sucinta da solicitação:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria tributária, visando oferecer suporte técnico e jurídico continuado ao setor Tributação do Município de Visconde do Rio Branco, compreendendo, entre outras atividades: análise e diagnóstico das rotinas fiscais; revisão e atualização cadastral; incremento da fiscalização de tributos municipais e do Valor Adicionado Fiscal – VAF; apoio técnico às atividades relacionadas à gestão e recuperação da dívida ativa municipal; elaboração e implementação de programas de recuperação fiscal; consultoria permanente quanto às alterações legislativas, inclusive reforma tributária e implementação do Novo Código Tributário; bem como a capacitação prática e continuada dos servidores municipais, de forma a garantir maior eficiência, segurança jurídica e incremento da arrecadação própria, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e Execução Fiscal.

Descrição da necessidade da contratação:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de fortalecimento da gestão tributária municipal, diante das constantes alterações na legislação fiscal e dos impactos decorrentes da Reforma Tributária, que demandam atualização técnica, jurídica e administrativa por parte do Município.

A Administração Municipal necessita de suporte especializado para promover a modernização dos procedimentos tributários, aprimorar os mecanismos de fiscalização e arrecadação, revisar normas locais e garantir maior eficiência na gestão fiscal, especialmente quanto ao acompanhamento de receitas próprias e índices de repasse constitucional.

Além disso, a elaboração de novo regramento tributário municipal exige conhecimento técnico específico e compatibilização com as recentes normas constitucionais e complementares, visando assegurar segurança jurídica, adequação normativa e melhoria da capacidade arrecadatória do Município.

A contratação também se mostra necessária para capacitação dos servidores envolvidos nas rotinas tributárias, contribuindo para a continuidade das ações administrativas, padronização de procedimentos e redução de inconsistências operacionais.

Por fim, a contratação encontra respaldo no interesse público, considerando que a melhoria da arrecadação própria e da gestão tributária repercute diretamente na ampliação da capacidade de investimento do Município e na prestação mais eficiente dos serviços públicos à coletividade, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e Execução Fiscal da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco.

Descrição dos resultados pretendidos:

Pretende-se, com a presente contratação, promover o fortalecimento da gestão tributária municipal por meio do apoio técnico especializado às atividades de arrecadação, fiscalização e administração tributária, assegurando maior eficiência, segurança jurídica e conformidade dos procedimentos adotados pelo Município.

Busca-se, ainda, obter a revisão e atualização da legislação tributária municipal, sua adequação às alterações decorrentes da Reforma Tributária, o aperfeiçoamento dos mecanismos de controle e acompanhamento das receitas próprias, a melhoria dos processos de fiscalização e recuperação de créditos tributários, bem como o fortalecimento das ações relacionadas ao Valor Adicionado Fiscal (VAF).

Pretende-se também promover a capacitação continuada dos servidores municipais que atuam na área tributária, contribuindo para a padronização de procedimentos, transferência de conhecimento e desenvolvimento da capacidade técnica institucional.

Como resultado esperado, almeja-se a modernização da gestão tributária municipal, a melhoria da qualidade das informações fiscais, o incremento da eficiência arrecadatória dentro dos parâmetros legais, a redução de inconsistências operacionais e o fortalecimento da autonomia financeira do Município.

Estimativa das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso):

A presente contratação refere-se à prestação continuada de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria tributária, com execução mensal e contínua durante o período de 12 (doze) meses.

Dessa forma, a quantidade estimada corresponde a 12 (doze) parcelas mensais de prestação dos serviços, considerando a necessidade permanente de acompanhamento, orientação técnica, capacitação dos servidores, apoio às atividades de fiscalização tributária, atualização legislativa e demais atividades previstas no objeto da contratação.

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO DOS SISTEMAS
1	Serv/mês	12	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria tributária, visando oferecer suporte técnico e jurídico continuado ao setor Tributação do Município de Visconde do Rio Branco, compreendendo, entre outras atividades: análise e diagnóstico das rotinas fiscais; revisão e atualização cadastral; incremento da fiscalização de tributos municipais e do Valor Adicionado Fiscal – VAF; orientação e apoio na notificação, cobrança, protesto e execução da dívida ativa; elaboração e implementação de programas de recuperação fiscal; consultoria permanente quanto às alterações legislativas, inclusive reforma tributária; bem como a capacitação prática e continuada dos servidores municipais, de forma a garantir maior eficiência, segurança jurídica e increment da arrecadação própria, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e Execução Fiscal, nas condições a seguir: DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS: a) Diagnóstico Jurídico e Tributário • Análise da legislação municipal vigente; • Levantamento de inconsistências ou pontos de incompatibilidade com a nova legislação federal. b) Estudos Técnicos e de Impacto • Avaliação dos impactos econômicos, jurídicos e financeiros da Reforma Tributária no município; • Proposta de cenários de transição e adaptação. c) Verificar inconsistências nos registros fiscais das empresas locais; d) Acompanhar e orientar os contribuintes quanto à correção de declarações; e) Monitorar e validar os dados enviados à Secretaria de Estado de Fazenda; e) Promover a regularização de informações que impactam no cálculo do índice; f) Garantir que o Município receba o valor de ICMS a que tem direito, evitando perdas financeiras significativas. Capacitação Técnica • Realização de treinamentos para a equipe da administração tributária municipal DO LOCAL PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DO SERVIÇO: a) Os serviços poderão ser prestados de forma presencial e/ou remota, conforme cronograma acordado entre as partes. b) As entregas serão parciais e sucessivas, mediante marcos definidos: diagnóstico, minuta legislativa, pareceres e capacitação.
2	Serviço	1	Elaboração da Minuta do Novo Código Tributário Municipal • Redação da nova norma, com supressão, inclusão e alteração de dispositivos, alinhados à LC nº 214/2025, à EC 132/2023, à LCF nº 214/2025, à LCF nº 225/2026 e à LCF nº 227/2026; • Elaboração de projetos de leis acessórias, se necessárias; • Acompanhamento Legislativo; • Apoio técnico na tramitação legislativa; • Fornecimento de pareceres e justificativas técnicas que respaldem o projeto de

			lei.

Descrição dos requisitos necessários à contratação:

A futura contratação deverá ser executada por empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria tributária voltados à Administração Pública Municipal, com experiência em gestão tributária, legislação tributária municipal, fiscalização de receitas próprias, acompanhamento do Valor Adicionado Fiscal (VAF), recuperação de créditos tributários e revisão normativa.

A contratada deverá contar com equipe técnica qualificada e compatível com a complexidade do objeto, apta a prestar suporte técnico especializado ao Município, elaborar estudos e diagnósticos, propor adequações normativas, promover capacitação dos servidores e acompanhar as atividades relacionadas à administração tributária municipal.

Os requisitos específicos de qualificação técnica e profissional, inclusive aqueles relacionados à habilitação dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços, serão definidos no Termo de Referência e no instrumento convocatório, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Providências a serem adotadas previamente à contratação:

Previamente à contratação, a Administração deverá adotar as medidas necessárias para o adequado acompanhamento e fiscalização da execução contratual, incluindo a designação de servidor(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do contrato, a disponibilização de acesso às informações, documentos, sistemas e bases de dados necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, observadas as restrições legais de acesso e sigilo.

Deverão ser disponibilizados à futura contratada os atos normativos municipais vigentes, informações cadastrais e tributárias pertinentes, relatórios fiscais, dados relacionados ao Valor Adicionado Fiscal (VAF), bem como demais documentos necessários à realização dos diagnósticos, estudos técnicos e atividades previstas no objeto.

Também deverão ser adotadas providências internas para viabilizar a participação dos servidores municipais nas atividades de capacitação e transferência de conhecimento previsto na contratação, bem como para acompanhamento da elaboração e revisão dos instrumentos normativos que venham a ser propostos durante a execução contratual.

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento

A presente contratação, por se tratar de prestação de serviços técnicos especializados não apresenta impactos ambientais significativos, uma vez que não envolve atividades potencialmente poluidoras, uso intensivo de recursos naturais ou geração relevante de resíduos.

Os serviços serão executados predominantemente de forma administrativa e/ou remota, com eventual necessidade de deslocamentos, os quais não configuram impacto ambiental relevante.

Como medida de boas práticas, recomenda-se a adoção de procedimentos que visem à redução do consumo de papel, priorizando-se o uso de meios digitais para tramitação de documentos, comunicações e armazenamento de informações, em consonância com os princípios da sustentabilidade e da eficiência administrativa.

Dessa forma, conclui-se que a contratação não gera impactos ambientais relevantes, sendo dispensadas medidas mitigadoras específicas, além das práticas administrativas sustentáveis já adotadas pelo Município.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Assumo que ficarei, assim como o responsável pela fiscalização, à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Visconde do Rio Branco, 31 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
RAQUEL IRENE DA SILVA
Data: 15/06/2026 13:52:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Raquel Irene da Silva
Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Execução Fiscal